



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/90 -

Concede licença para fins de tratamento de saúde, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Gentil Vasconcelos - PSDB.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL / DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Artigo 1º) - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS GENTIL VASCONCELOS - PSDB, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com direito à perceber ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do Cargo, com base nos termos dispostos do Artigo 39, inciso I, Parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, a partir de 21 de maio de 1990.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Sala da Secretaria, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 2ª de maio de 1990.


Vereador RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO

- Presidente -